



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1.293 , DE 30 DE ABRIL DE 1996.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Francisco/Loureiro da Silveira a praça sem denominação existente na confluência das ruas Joaquim Nabuco, Alberto de Melo e Dr. Manoel Reis, no bairro Centenário, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 30
de abril de 1996.

Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo
Dr. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal.